



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

= L E I Nº 271/97 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10603271-038	4.1.1.0-02	13.000,00

Total de Suplementação:.....13.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do presente, fica a conta do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.13764481-022	4.1.1.0-02	13.000,00

Total de Anulação:.....13.000,00

Art. 3º - A presente Lei tem como fundamento o art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 1997.

  
Wilder Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal

*edição 357*

PUBLICADO
JORNAL - <i>da Região</i>
DATA - <i>05 ago 1997</i>
<i>me. dr. f. novo</i>
RUBRICA